



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 105/2009

Interessado: Lucas Roberto Gonçalves Comar

Assunto: Reversão do Processo de Cancelamento de Matrícula

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 5ª reunião ordinária, considerando a documentação que consta no Proc.23112.001539/2009-59

DELIBEROU

Indeferir o recurso interposto e manter o cancelamento de matrícula do candidato **Lucas Roberto Gonçalves Comar**, no Curso de Música em virtude de não ter apresentado documento suficiente à comprovação de etnia, conforme especificado no **Art. 18 da Resolução CEPE nº 586/2008**.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À CoVest,
para providências
À Dica, para providências.
Em 13/04/2009